



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: ESPERANTINA NATAL BRILHO
DA ESPERANÇA - CAMPANHA : ÁRVORE DE NATAL DA ESPERANÇA**



ESPERANTINA
2023
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: ESPERANTINA NATAL BRILHO DA ESPERANÇA – CAMPANHA : ÁRVORE DE NATAL DA ESPERANÇA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso Cultural: **CAMPANHA : ÁRVORE DE NATAL DA ESPERANÇA**, Decoração natalina de árvores de natal da zona urbana do município de Esperantina, estado do Piauí, será realizado e organizado pela Prefeitura do município, por meio da Secretaria Municipal Esporte, Cultura e lazer.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações de árvores de natal.

Parágrafo Único – A ornamentação/decoração submetida à seleção poderá ser instalada em ambientes internos e externos de residências e empresas do município.

Art. 3º – O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o município de Esperantina - PI, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V –Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso anualmente.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso somente residências e empresas, localizadas na área urbana do município de Esperantina-PI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo Único – Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição na sede da Prefeitura, por meio de um formulário (inscrição), contendo: nome completo (representante de quem mora na casa ou proprietário da empresa), documentos pessoais, comprovante de endereço.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer, irá avaliar por meio de fotos via instagram da Prefeitura de Esperantina.

Art 7º - A avaliação se dará pelo instagram @prefeituradeesperantina, com os seguintes critérios:

- 1 – Número de curtidas nas fotos;
- 2 – Número de comentários nas fotos;
- 3 – Número de compartilhamentos das fotos;

Parágrafo Primeiro – Só será validada a participação de casas e empresas para concorrência da premiação, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 08º – A Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer, se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º deste regulamento.

CAPÍTULO V - DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 09º – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

Os critérios de avaliação, será por meio do instagram da Prefeitura Municipal de Esperantina - @prefeituradeesperantina, da seguinte forma:

- 1 – Primeiro Lugar: Número de curtidas nas fotos;
- 2 – Segundo Lugar: Número de comentários nas fotos;
- 3 – Terceiro Lugar: Número de compartilhamentos das fotos;

Art. 10º – A divulgação/homologação do resultado ocorrerá no dia 24 de dezembro de 2023 com publicação no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Esperantina-PI.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL ESPERANTINA NATAL BRILHO DA ESPERANÇA - CAMPANHA : ÁRVORE DE NATAL DA ESPERANÇA	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 3.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



3º lugar	R\$ 1.000,00
----------	--------------

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo ou momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período de votação que ocorrerá de 11 a 22 de dezembro.

Art. 12º – A Prefeitura do município de Esperantina-PI, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecção da decoração natalina realizada pelos participantes/inscritos.

Art. 13º – É vedada a participação no concurso de membros da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer.

Art. 17º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e lazer, sendo que, os funcionários terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como, reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita de Esperantina

RICHARDSON MELO RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

ESPERANTINA

RESUMO INFORMATIVO PERÍODO	
Período de Inscrições	De 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliações via instagram da prefeitura pelo público	De 11 a 22 dezembro de 2023
Publicação e homologação dos Resultados	24 de dezembro de 2023



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

() CASA URBANA () CASA RURAL

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
	DADOS BANCÁRIOS
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	() CORRENTE _____ () OPERAÇÃO _____



	() POUPANÇA
--	--------------

Inscrição

Preenchida em ____/____/____ Por _____
 Recebida em ____/____/____ Por _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

() CASA URBANA () CASA RURAL

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATO	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	() CORRENTE _____ () OPERAÇÃO _____ () POUPANÇA

Inscrição

Preenchida em ____/____/____ Por _____
 Recebida em ____/____/____ Por _____

FICHA DE AVALIAÇÃO – NOTAS

() CASA URBANA () CASA RURAL

PARTICIPANTE _____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

Espírito Natalino – fidelidade ao tema

5	6	7	8	9	10



Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000



Beleza e impacto visual

5	6	7	8	9	10

Criatividade e originalidade

5	6	7	8	9	10

Iluminação

5	6	7	8	9	10

SOMA/TOTAL: _____

Avaliado Por _____

Conferido Por _____

